

LEI Nº 1.636, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Seresta “Reencontro em Seresta”.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Seresta, “Reencontro em Seresta”, com sede na rua Kennedy, nº 182, bairro Carneirinhos, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de agosto de 2005.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal